

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 2233/2026

2 ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino, referentes aos itens fracassados no Pregão nº 070/2025. A medida visa assegurar o fornecimento dos produtos necessários, garantindo a continuidade e a adequada oferta da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, referentes aos itens fracassados no Pregão nº 070/2025.

3.2. A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento, considerando a ausência de propostas válidas no certame anterior.

3.3. A aquisição garantirá o atendimento às diretrizes nutricionais, a regularidade no abastecimento das unidades escolares e a manutenção da qualidade e diversidade dos alimentos ofertados aos alunos.

3.4. Quanto à forma de contratação, verifica-se a necessidade de realização de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

3.5. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, com especificações objetivamente definidas, possibilitando ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.6. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, visando à adequada estimativa do valor da contratação e à comprovação de sua vantajosidade.

3.7. Diante do exposto, justifica-se a abertura de novo processo licitatório para suprimento dos itens não contratados.

4 DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, referentes aos itens remanescentes fracassados no Pregão nº 070/2025, é medida indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurando o fornecimento contínuo e adequado de alimentos aos alunos das unidades escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e garantindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais.

4.2. A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria, tendo por objetivo assegurar a regularidade no abastecimento da alimentação escolar, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, bem como o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos programas de alimentação escolar e pelas normas sanitárias vigentes. Tal medida contribui diretamente para a permanência dos alunos na escola, para a melhoria do desempenho escolar e para a promoção da saúde dos educandos.

4.3. Registre-se que o Plano Anual de Contratações – PAC 2026 encontra-se em fase de elaboração. Nesse contexto, a contratação ora proposta será incorporada aos registros consolidados do planejamento, com vistas ao adequado mapeamento das demandas recorrentes de gêneros alimentícios, à mitigação de riscos de desabastecimento e à definição de estratégias que assegurem maior eficiência, economicidade e continuidade no fornecimento da alimentação escolar.

4.4. Dessa forma, a previsão da contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, especialmente por meio da adoção de procedimento licitatório adequado, possibilitando o atendimento contínuo das necessidades da rede municipal de ensino. A medida contribuirá para garantir a oferta regular e de qualidade da alimentação escolar, assegurando condições nutricionais adequadas aos alunos e promovendo o pleno desenvolvimento das atividades educacionais em benefício da coletividade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a efetividade da contratação e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), das unidades escolares e dos CMEIs, foram identificados os seguintes requisitos mínimos, considerando a natureza contínua do abastecimento de gêneros alimentícios:

5.1.1. Habilitação Técnica: A empresa contratada deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e experiência no fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo:

- a)** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia no fornecimento de gêneros alimentícios, em quantidade, complexidade e frequência compatíveis com o objeto licitado;
- b)** Comprovação de que possui estrutura operacional capaz de atender entregas fracionadas e contínuas, garantindo regularidade no abastecimento e conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- c)** Quando exigido pela legislação específica, apresentação de responsável técnico vinculado à empresa (nutricionista ou profissional correlato), para atendimento das exigências nutricionais e sanitárias previstas no PNAE e legislações complementares.

5.1.2. Qualidade dos Produtos: Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Produtos novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e sem sinais de violação ou deterioração;
- b) Observância às normas sanitárias, às boas práticas de manipulação, armazenagem e transporte de alimentos, conforme RDCs vigentes e legislações correlatas;
- c) Atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, incluindo características físicas, nutricionais e padrões de identidade e qualidade;
- d) Entregas em embalagens originais, intactas, devidamente lacradas, com identificação completa do fabricante, lote, validade e informações nutricionais;
- e) Imediata substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações, com danos, violação de embalagem ou fora dos padrões sanitários.

5.1.3. Recursos Materiais e Logísticos: A empresa deverá possuir estrutura operacional adequada para realizar as entregas, incluindo:

- a) Veículos apropriados e higienizados, compatíveis com o transporte de alimentos, atendendo às normas da vigilância sanitária;
- b) Equipamentos e materiais adequados para preservação da integridade dos alimentos durante o transporte;
- c) Sistema de controle de estoque e separação que garanta rastreabilidade e precisão nas quantidades entregues;
- d) Garantia de que produtos perecíveis recebam tratamento e condições de transporte condizentes com suas necessidades térmicas, quando aplicável.

5.1.4. Capacidade Operacional: A empresa deverá demonstrar capacidade logística e operacional para atender às demandas, incluindo:

- a) Realização de entregas parceladas, de acordo com a programação definida pela Administração Municipal;
- b) Cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência;
- c) Disponibilidade de equipe capacitada para organização, conferência e entrega dos itens;
- d) Capacidade de atender simultaneamente diferentes unidades (Escolas, CMEIs e SMECE), quando necessário.

5.1.5. Prazos de Atendimento:

As entregas dos gêneros alimentícios deverão observar rigorosamente os prazos, locais e condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as necessidades e do Fundo Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs):

- a) As entregas deverão ocorrer conforme cronograma e demanda definidos pelas unidades requisitantes, observando-se as programações específicas para a alimentação escolar, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as diretrizes nutricionais vigentes.
- b) Para os gêneros alimentícios não perecíveis, o prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, devendo a

entrega ocorrer no Almoxarifado Central do Município, salvo previsão distinta no Termo de Referência.

c) Os produtos perecíveis, quando previstos no objeto, deverão possuir prazos de entrega diferenciados e reduzidos, conforme cronograma elaborado pela equipe de alimentação escolar ou pela unidade requisitante, assegurando total conformidade sanitária, qualidade e conservação. Não será admitido recebimento de produtos fora das datas previamente estabelecidas.

d) A periodicidade das entregas deverá seguir, quando aplicável, a seguinte programação:

- Alimentos não perecíveis: conforme necessidade.

e) As entregas poderão ser realizadas em horário comercial ou em outro período previamente autorizado, desde que não comprometam o funcionamento das unidades educacionais ou administrativas.

f) Quando houver necessidade de reposição de produtos, especialmente em casos de falhas graves que comprometam a alimentação escolar, a empresa deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da unidade requisitante.

g) Caso se verifique a necessidade de ajustes operacionais, o cronograma de datas e periodicidade poderá ser alterado, mediante justificativa técnica da Administração.

h) Eventuais atrasos deverão ser previamente justificados pela contratada e estarão sujeitos às penalidades previstas no contrato.

5.1.6. Preço Compatível com o Mercado:

a) A proposta apresentada deverá conter preços compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade;

b) A Administração poderá compor o preço estimado por meio de pesquisa em painéis governamentais, Banco de Preços, previstos em lei.

5.1.7. Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa deverá apresentar documentação que comprove:

a) Regularidade jurídica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Situação regular perante tributos federais, estaduais e municipais;

d) Cumprimento das exigências da legislação vigente para participação em processo licitatório, em especial as normas sanitárias aplicáveis ao comércio de alimentos.

5.1.8. Requisitos Técnicos Específicos da Contratação: A contratação deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

a) Fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com as especificações nutricionais e de qualidade definidas no Termo de Referência;

b) Atendimento às normas de segurança sanitária previstas pela Anvisa, Ministério da Saúde, PNAE e demais legislações correlatas;

c) Cumprimento dos prazos de entrega, padrões de qualidade e quantidades solicitadas;

d) Produtos dentro do prazo de validade, com rotulagem adequada e conformidade com as normas de identidade e qualidade;

e) Identificação imediata de inconsistências ou impossibilidade de entrega, com comunicação prévia ao fiscal do contrato e substituição conforme orientações da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios, constante no Anexo I, foi definida com base em levantamento preliminar:

a) Fundo Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para atendimento das Escolas Municipais e CMEIs, visando à composição da alimentação escolar (merenda), em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com as diretrizes nutricionais vigentes, considerando especialmente a necessidade de aquisição dos itens remanescentes fracassados no Pregão nº 070/2025.

6.2. Os quantitativos previstos representam a estimativa de consumo mais provável para o período contratual, podendo sofrer ajustes conforme a demanda real das unidades requisitantes, especialmente no que se refere à recomposição dos itens remanescentes fracassados no Pregão nº 070/2025, e de acordo com as solicitações e autorizações emitidas pela Administração Municipal. Considera-se a natureza parcelada, futura e variável do fornecimento, permitindo flexibilidade para assegurar a continuidade e a adequada oferta da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal.

6.3. A empresa contratada deverá assegurar capacidade operacional, técnica e logística para o atendimento integral dos pedidos, garantindo o fornecimento dos produtos conforme as especificações estabelecidas, dentro dos prazos fixados, inclusive no que se refere aos itens remanescentes do Pregão nº 070/2025, preservando a qualidade, integridade e segurança alimentar dos gêneros entregues, de modo a não comprometer a continuidade da alimentação escolar.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante a obtenção de orçamentos junto a estabelecimentos comerciais, em conformidade com a legislação vigente, considerando referências de mercado aplicáveis ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Educação.

7.2. Foram analisadas cotações compatíveis com os itens especificados no Termo de Referência, abrangendo produtos destinados a:

- a) composição da alimentação escolar (merenda) dos alunos da rede pública municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- b) fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade, forma de apresentação, unidades de fornecimento e embalagens adequadas;
- c) atendimento de itens perecíveis e não perecíveis, observando-se prazos de validade, condições de conservação e normas sanitárias vigentes.

7.2.1. As cotações levantadas consideraram variações de marcas, fabricantes, unidades de medida e tipos de embalagem, bem como os custos relacionados ao fornecimento parcelado, à logística de entrega e às condições estruturais das unidades atendidas.

7.3. O valor estimado da contratação foi apurado por meio do método da média aritmética simples, com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, de forma a refletir a realidade de mercado e assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

7.4. Os valores considerados levaram em conta a demanda média prevista para atendimento das unidades administrativas e das unidades educacionais, respeitando-se o caráter futuro, eventual e parcelado da contratação, a qual poderá ser ajustada conforme as necessidades verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

7.5. Com base no levantamento de mercado, o montante estimado para a contratação foi fixado em **R\$ 38.412,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**, valor que contempla a estimativa global dos gêneros alimentícios necessários ao longo da vigência contratual, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa do valor da presente contratação, referente ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foi elaborada com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, conforme permitido pela legislação vigente.

a) O valor global estimado para os próximos 12 meses será acompanhado dos respectivos preços unitários de referência, os quais poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte pela preservação de seu sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do inciso VI do §1º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020.

8.2. Segue, no Anexo II, a composição dos itens com seus respectivos valores estimados, considerando as características dos produtos, unidades de fornecimento, especificações nutricionais exigidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), padrões de qualidade, validade, embalagem e demais requisitos definidos no Termo de Referência, conforme pesquisa realizada em fornecedores locais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino, referentes aos itens remanescentes do Pregão nº 070/2025, que não foram adjudicados. A medida visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos produtos necessários, garantindo a manutenção da oferta de alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede pública municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da solução referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino, referentes aos itens

remanescentes fracassados no Pregão nº 070/2025, se faz necessário com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento dos produtos essenciais.

10.2. Tal medida visa garantir que todos os alunos da rede pública municipal tenham acesso à alimentação escolar de forma adequada e ininterrupta, evitando prejuízos à qualidade nutricional e ao planejamento das refeições. O parcelamento permite a divisão da aquisição em etapas viáveis, favorecendo a eficiência administrativa, o cumprimento das normas de aquisição pública e a adequada distribuição dos recursos financeiros disponíveis.

10.3. Dessa forma, o parcelamento contribui para a manutenção do serviço público essencial, promovendo segurança alimentar, regularidade no atendimento às unidades escolares e a melhor gestão dos recursos públicos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a realização do processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, relativos aos itens fracassados no certame, espera-se alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Garantir a continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal;

11.1.2. Suprir os itens alimentícios que não obtiveram êxito no certame anterior, evitando desabastecimento nas unidades escolares;

11.1.3. Manter a qualidade nutricional das refeições ofertadas, conforme as diretrizes e padrões estabelecidos para a alimentação escolar;

11.1.4. Assegurar regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios às escolas, possibilitando adequado planejamento e preparo das refeições;

11.1.5. Fortalecer as políticas públicas de alimentação escolar, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar dos estudantes;

11.1.6. Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de processo licitatório que selecione a proposta mais vantajosa para a Administração.

11.2. A execução desta demanda contribuirá diretamente para a continuidade e qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) Elaborar o Termo de Referência (TR) e o Edital, contendo as especificações detalhadas referentes ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados às unidades da rede municipal de ensino (Escolas e CMEIs), observando as exigências nutricionais, sanitárias e operacionais aplicáveis.

b) O Termo de Referência e o Edital deverão contemplar, de forma clara e objetiva, as especificações técnicas dos gêneros alimentícios, incluindo tipos de alimentos, padrões nutricionais, características organolépticas, embalagens adequadas, prazos mínimos de

validade, condições de armazenamento e transporte, bem como os critérios de qualidade exigidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), normas de segurança alimentar, periodicidade e procedimentos de entrega, condições de recebimento e rejeição de itens, obrigações da contratada e da Administração, além dos demais requisitos necessários à correta execução do objeto.

c) Todos os documentos deverão estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as resoluções do FNDE/PNAE e com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, MAPA).

d) Conduzir o processo de contratação com total transparência, observando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, planejamento e economicidade.

e) Deverão ser adotados critérios técnicos que assegurem a participação de empresas que comprovem capacidade para o fornecimento de gêneros alimentícios dentro dos padrões exigidos, incluindo: qualidade nutricional, regularidade sanitária, logística de entrega adequada e atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao setor alimentício.

12.2. A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor valor por item**, de forma a garantir competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

a) A adoção dessa modalidade permitirá maior eficiência, economicidade e planejamento no abastecimento das unidades educacionais, possibilitando que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorra conforme a demanda real ao longo da vigência contratual.

b) Essa medida assegura a otimização dos recursos públicos, a redução de desperdícios, o atendimento às diretrizes nutricionais do PNAE e a manutenção da qualidade da alimentação distribuída aos alunos da rede pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação possui caráter autônomo, não estando diretamente vinculada a outras contratações em curso. Contudo, sua execução poderá demandar integração com outros contratos firmados pela Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados ao armazenamento, logística, transporte, controle nutricional e gestão da merenda escolar.

13.2. Entre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:

a) Serviços de transporte, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, quando existentes, para apoio na logística de entrega às unidades escolares;

b) Contratações voltadas ao controle de qualidade nutricional e elaboração de cardápios, especialmente quando vinculadas ao cumprimento das normas do PNAE;

c) Serviços de manipulação, preparo e fornecimento de alimentação escolar, quando existentes, que dependem diretamente do recebimento adequado dos gêneros alimentícios;

d) Aquisição de materiais de cozinha, utensílios e equipamentos utilizados no preparo, armazenamento e distribuição da merenda escolar;

e) Contratações relacionadas à limpeza, higienização e manutenção das cozinhas e refeitórios das unidades escolares, essenciais para garantir condições sanitárias adequadas à manipulação dos alimentos;

f) Contratos de controle sanitário, vigilância e inspeção, que podem atuar de forma complementar na verificação da conformidade dos produtos entregues.

13.3. Embora possam existir interdependências operacionais, todas essas contratações são gerenciadas de forma independente, com objetos, responsabilidades e gestões contratuais próprias. Cabe à Administração realizar planejamento integrado, assegurando que o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios ocorra de forma eficiente, compatível com as demandas nutricionais da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal, referentes aos itens remanescentes do Pregão nº 070/2025, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, que podem ser classificados como indiretos e de caráter operacional. Entre os principais impactos, destacam-se:

14.1.1. Consumo de recursos naturais: A produção e o transporte dos alimentos envolvem consumo de água, energia e insumos agrícolas, o que pode contribuir para a pegada ambiental dos produtos.

14.1.2. Geração de resíduos sólidos: Embalagens dos alimentos e resíduos gerados durante o manuseio e armazenamento podem impactar a gestão de resíduos do município se não houver descarte adequado ou programas de reciclagem.

14.1.3. Emissões atmosféricas: O transporte dos gêneros alimentícios até os estabelecimentos escolares contribui com emissões de gases de efeito estufa (CO₂, NO_x, particulados), especialmente se forem utilizadas longas distâncias ou transporte rodoviário convencional.

14.1.4. Uso do solo e alterações na cadeia produtiva: Dependendo da origem dos produtos, pode haver impactos indiretos relacionados à expansão agrícola, uso de defensivos e fertilizantes, desmatamento ou alterações na biodiversidade.

14.1.5. Risco de desperdício alimentar: A gestão inadequada dos alimentos adquiridos pode gerar perdas e desperdício, aumentando o impacto ambiental associado à produção e transporte dos produtos.

14.2. As medidas mitigadoras sugeridas incluem priorizar produtos de fornecedores locais ou regionais, a fim de reduzir as emissões associadas ao transporte; dar preferência, sempre que possível, a alimentos provenientes de cadeias produtivas sustentáveis; implementar sistemas de controle de estoque e planejamento alimentar para minimizar desperdícios; e assegurar a correta destinação dos resíduos sólidos e orgânicos gerados na distribuição e no consumo dos alimentos.

14.3. Embora a aquisição dos itens remanescentes seja necessária para garantir a alimentação escolar, os impactos ambientais podem ser considerados controláveis e

mitigáveis por meio de boas práticas de fornecimento, transporte, armazenamento e gestão de resíduos.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as especificações técnicas definidas, as justificativas apresentadas, as necessidades da Administração Pública Municipal e os parâmetros legais aplicáveis, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) é tecnicamente viável e administrativamente adequada, atendendo às exigências nutricionais, sanitárias e operacionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

15.2. A contratação proposta visa garantir que as unidades escolares e CMEIs disponham continuamente de alimentos de qualidade, seguros e dentro dos padrões nutricionais obrigatórios, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento e o rendimento escolar dos alunos.

15.3. O fornecimento por empresa especializada tende a garantir conformidade sanitária, logística eficiente e controle rigoroso da qualidade dos produtos entregues.

15.4. A vigência contratual de 12 (doze) meses permitirá à Administração atender às necessidades de abastecimento de forma contínua, planejada e conforme demanda real, evitando desabastecimento, compras emergenciais e desperdício de recursos públicos. O fornecimento parcelado, conforme necessidade, assegura maior organização e eficiência na gestão da alimentação escolar.

15.5. A adoção do Pregão Eletrônico, preferencialmente no âmbito do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor valor por item, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Essa forma de contratação possibilita abastecimento gradual, flexibilidade na aquisição dos itens, economia de escala, otimização dos recursos públicos e atendimento às necessidades variáveis das unidades educacionais.

15.6. Todo o processo licitatório deverá ser conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normativas do FNDE/PNAE, e demais legislações sanitárias e administrativas aplicáveis, garantindo transparência, isonomia entre os licitantes, controle da qualidade dos produtos e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Objeto da Contratação: aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino, referentes aos itens remanescentes fracassados no Pregão nº 070/2025.

Complexidade: Baixa a Média (devido ao volume, requisitos sanitários e diversidade de itens).

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas
Atraso na entrega dos alimentos	Média	Alto	Estabelecer prazos claros no contrato; acompanhar cronograma de entrega; incluir cláusula de penalidade por atraso.

Qualidade inadequada dos produtos	Média	Alto	Exigir certificado de qualidade e inspeção na entrega; selecionar fornecedores com histórico confiável.
Variação de preços ou custos adicionais	Baixa	Médio	Realizar pesquisa de preços atualizada; prever margem de contingência no orçamento.
Falta de fornecedores interessados	Baixa	Alto	Ampliar a lista de fornecedores potenciais; planejar aquisição com antecedência; promover licitação eletrônica.
Erros na especificação dos produtos	Média	Médio	Revisar o edital e lista de produtos; treinar equipe responsável pelo recebimento e conferência.
Problemas logísticos no transporte	Média	Alto	Contratar transportadoras confiáveis; monitorar transporte; planejar rotas e armazenagem adequadas
Desperdício ou perecimento dos alimentos	Média	Alto	Planejar corretamente a quantidade; armazenagem adequada; controle de estoque e validade.

2. AVALIAÇÃO GERAL:

A análise do processo aponta risco médio a alto, principalmente devido à qualidade dos produtos, atrasos na entrega, logística e perecimento de alimentos, podendo comprometer a alimentação escolar. Os riscos mais críticos incluem atrasos nas entregas, qualidade inadequada e perecimento, enquanto variação de preços, falta de fornecedores e erros de especificação têm impacto moderado a baixo, sendo mitigáveis com planejamento e revisão do edital. O processo é gerenciável com ações preventivas, como monitoramento das entregas, conferência da qualidade e validade dos alimentos, planejamento de estoque e contratos claros com penalidades. Considerando a sensibilidade dos alimentos e a necessidade de atendimento contínuo, o risco geral permanece médio a alto.

Nerópolis, 30 de março de 2026.

Caroline Mendonça Rocha Gomide
Matricula 3517

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1	Achocolatado em pó. Alimento achocolatado em pó. Pacotes de 1,8 Kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, complexo vitamínico (C, B3, B2, B6, B1, A, D, e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja	UND	500
2	Achocolatado em pó diet. Embalagens de 210g. Ingredientes: Maltodextrina, Cacau em pó Lecitinado, Vitaminas: niacina, E, Ácido Pantotênico, C, B2, B6, B1, A, ácido fólico, D, B12 e Minerais: Ferro, zinco e selênio; aroma idêntico ao natural de baunilha; Edulcorantes artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Antiumectante: Dióxido de Sílicio. Igual ou superior à marca Gold.	UND	50
3	Biscoito de arroz. Ingredientes: Arroz integral e sal iodado. Pacotes de 80g.	PCT	70
4	Cookies zero açúcar sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), milho integral em pó, maltodextrina, fibra natural solúvel em pó, amido, cacau em pó, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja e aromas. Pacotes de 80g	PCT	100

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MEDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
1	Achocolatado em pó. Alimento achocolatado em pó. Pacotes de 1,8 Kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, complexo vitamínico (C, B3, B2, B6, B1, A, D, e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja	UND	500	R\$ 66,35	R\$33.175,00
2	Achocolatado em pó diet. Embalagens de 210g. Ingredientes: Maltodextrina, Cacau em pó Lecitinado, Vitaminas: niacina, E, Ácido Pantotênico, C, B2, B6, B1, A, ácido fólico, D, B12 e Minerais: Ferro, zinco e selênio; aroma idêntico ao natural de baunilha; Edulcorantes artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Antiumectante: Dióxido de Sílicio. Igual ou superior à marca Gold.	UND	50	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
3	Biscoito de arroz. Ingredientes: Arroz integral e sal iodado. Pacotes de 80g.	PCT	70	R\$ 18,88	R\$ 1.321,00

4	Cookies zero açúcar sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), milho integral em pó, maltodextrina, fibra natural solúvel em pó, amido, cacau em pó, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja e aromas. Pacotes de 80g	PCT	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
---	--	-----	-----	-----------	--------------